

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 685/2024

São Roque, 8 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar expedição de CEP para a Vela Maria Aparecida Mariano, Bairro Mombaça, São Roque – SP, recentemente denominada pela Lei 5.690, de 30 de agosto de 2023 (lei anexa).**

A presente solicitação visa melhores condições de localização à via, permitindo que os moradores possam ser contemplados pelos serviços de entrega de correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
**(TONINHO BARBA)**  
Vereador

À  
Ilustríssima Senhora  
**GISELE MARTINES**  
MD. Gerente de Agência dos Correios III da  
Estância Turística de São Roque – SP  
[spiacsaoroque@correios.com.br](mailto:spiacsaoroque@correios.com.br)



# São Roque-SP

## Legislação Digital

### LEI Nº 5.690, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Lei nº 83/2023-L de 10 de agosto de 2023

Autógrafo nº 5.730 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda - PODEMOS)

Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no bairro do Mombaça.

#### **O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque;**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Maria Aparecida Mariano” a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei **croqui** da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 30/08/2023

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito

Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023

\* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar

